



TERMO ADITIVO Nº 041/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 088/2021
PROCESSO Nº 050/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, portador da Cédula de Identidade nº 9022226675 SSP/RS e inscrito no CPF nº 373.193.530-91, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **R & S CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, empresa de consultoria e assessoria inscrita no CNPJ 19.039.909/0001-81, com sede na Rua 21 de Abril nº 286, Bairro Centro no município de Frederico Westphalen/RS, neste ato representada por sua sócia, Diretora Administrativa, **Rosane Tres**, portadora do CPF nº 494.160.570-53, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa fica aditada a **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** do Contrato Nº 088/2021, a fim de prorrogar por mais 10 (dez) meses o prazo de vigência do referido documento, **a contar de 24 de março de 2022 até 23 de janeiro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Nº 088/2021 que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 23 de março de 2022.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

R & S CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Rosane Tres
CONTRATADA

Testemunhas:

Cleci Sales de Vargas Zilmer
CPF: 958.501.710-53

Luciane Vogt
CPF: 885.700.290-04



Visto e Conferido:

Dr. GUILHERME STEFFEN
Procurador-Geral do Município - OAB/RS 67.892

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 041/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS** e a empresa **R & S CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**